



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67



Ofício Adm/ nº 92/2024

Braço do Trombudo, 23 de julho de 2024.

A Senhora Juliana do Nascimento
Agente de Contratações
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Assunto: Aquisição de correia para britador incluso mão de obra

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de correia para britador, incluindo a mão de obra necessária para sua instalação através da Secretaria de Obras do município de Braço do Trombudo/SC.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN HEIDRICH
Data: 23/07/2024 16:30:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jean Heidrich
Secretário de Obras

Pref. Mun. Braço do Trombudo

Recebido 24/07/2024

Juliana do Nascimento
Juliana do Nascimento



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 49

CONTRATAÇÃO SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a contratação de serviço.

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Obras

Responsável(is) pela formalização da demanda:

Tainá Naiane Vicente Vieira

E-mail:

admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br

CPF:

124.046.299-99

Telefone/Ramal:

(47) 3547-0179

DADOS DO SERVIÇO

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de correia para britador, incluindo a mão de obra necessária para sua instalação através da Secretaria de Obras do município de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da Necessidade

Considerando a importância de manter nossos equipamentos operando em pleno funcionamento e visando garantir a qualidade e a segurança das operações, identificamos a necessidade urgente de substituir a correia do britador em uso pela Secretaria de Obras. O equipamento encontra-se atualmente parado, necessitando de manutenção imediata para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

O britador desempenha uma função crucial em nossas operações, sendo responsável pela trituração de materiais, que são utilizados em diversas obras de infraestrutura e manutenção realizadas pela Secretaria de Obras. Sua parada compromete significativamente o andamento de projetos essenciais para a comunidade.

2.1 Da Razão da Escolha da Contratada:

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, a empresa apresentou preços alinhados com os valores praticados na região, demonstrando um equilíbrio financeiro adequado para a contratação. Além disso, a empresa possui um alto nível de especialização em sua área de atuação, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade à demanda do município. Essa combinação de preços competitivos e expertise técnica assegura a prestação de serviços com máxima eficácia.

A seleção foi realizada com base em critérios que visam garantir a vantagem da proposta, priorizando sempre a opção mais econômica sem comprometer a qualidade ou a eficiência do serviço. Assim, conforme a pesquisa de preços, a empresa **COMCERTA LTDA**, CNPJ nº 47.202.386/0001-88, apresentou valores compatíveis com os do mercado.

2.2 Da Pesquisa de Preços Direto com Fornecedor:

Devido à natureza específica do bem e serviço a ser contratado, não foi possível localizar referências de preços no banco de preços ou em sites públicos disponíveis. Essa limitação



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67



dificultou a obtenção de informações que pudessem embasar a escolha do fornecedor. Por essa razão, optou-se por realizar uma pesquisa direta com fornecedores, a fim de obter cotações precisas e atualizadas, garantindo assim a melhor escolha para atender às necessidades do município. Essa abordagem assegurou uma análise mais detalhada e alinhada com as particularidades do serviço requerido.

3. Serviços a serem contratados

Contratação de empresa especializada no fornecimento de correia para britador, incluindo a mão de obra necessária para sua instalação, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UND	CORREIA WP 630/3 ¼ X 1/16 20" 14000	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
02	1	SERV.	SERVIÇO DE 01 EMENDA VULCANIZADA EM BORRACHA LARG: 20" NO LOCAL	R\$ 2.662,50	R\$ 2.662,50

Valor total R\$ 4.282,50 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

4. Fundamentação Jurídica

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023).

5. Responsáveis pela contratação

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Jean Heidrich	Secretário	Autoridade responsável
02	Taina Naiane Vicente Vieira	Técnico administrativo	Responsável pela elaboração do DFD.



6. Dotação Orçamentária

07.001.00007- Secretaria De Obras E Serviços Agropecuários

2.040 – Manutenção E Abertura Das Estradas Vicinais

Despesa 113 - Elemento 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

7. Assinaturas dos responsáveis:

<p>DFD finalizado em: 23 de julho de 2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> TAINA NAIANE VICENTE VIEIRA Data: 23/07/2024 15:02:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Tainá Naiane Vicente Vieira Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> JEAN HEIDRICH Data: 23/07/2024 16:29:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Jean Heidrich Secretário de Obras</p>
---	---

Braço do Trombudo, 23 de julho de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.202.386/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL COMCERTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MGN EMENDAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 25 DE DEZEMBRO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 89.114-856	BAIRRO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO GASPAR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RJSCORREIAS.COM.BR	
TELEFONE (47) 3332-3795		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 16:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.202.386/0001-88
Razão Social: COMCERTA LTDA
Endereço: RUA 25 DE DEZEMBRO 159 / SETE DE SETEMBRO / GASPAR / SC / 89114-856

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2024 a 16/08/2024

Certificação Número: 2024071807036202817037

Informação obtida em 23/07/2024 16:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SFGA - Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172, de 25/10/1966), para os devidos e legais efeitos que, MGN EMENDAS LTDA(74115), CPF/CNPJ 47.202.386/0001-88, nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre, bens, serviços e atividades, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão.

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 23/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela Chancela: **AAMP.MI8O.QOP5.BTAR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMCERTA LTDA**
CNPJ/CPF: **47.202.386/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140230265384**
Data de emissão: **23/07/2024 16:05:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **19/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/07/2024 16:05:38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMCERTA LTDA
CNPJ: 47.202.386/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:07 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **9298.7978.F20D.09FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMCERTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.202.386/0001-88

Certidão nº: 51250520/2024

Expedição: 23/07/2024, às 16:12:11

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMCERTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.202.386/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2597718
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: COMCERTA LTDA

Raiz do CNPJ: 47.202.386

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : GASPAR

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 17:56 de 23/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jean Heidrich - CPF: ***.873.169-**

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MGN
EMENDAS LTDA**

CNPJ 47.202.386/0001-88 – NIRE 42207624270

MARCOS SZCZYGEL, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1975, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3529771 SSP/SC, e CPF 95048081900, residente e domiciliado à Rua 25 de dezembro, nº 159, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89114-856, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MGN EMENDAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207624270, com sede a Rua 25 de Dezembro, nº 159, bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar, SC, CEP: 89114-856, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ 47.202.386/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1) A sociedade resolve alterar o nome empresarial que passará a ser a partir dessa data, COMCERTA LTDA.
- 2) Altera-se o objeto social: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, comércio atacadista e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de produtos não especificados anteriormente e instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 3) Admite-se neste ato JOÃO PEDRO SANSÃO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1997, solteiro, empresário, CPF nº 057.751.949-26, Carteira de Identidade nº 5582022 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Nereu Ramos, nº 1309, Coloninha, Gaspar, SC, CEP 89110-110.
- 4) Admite-se neste ato, LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO, nacionalidade Brasileira, nascido em 22/10/1987, solteiro, empresário, CPF 016.505.666-54, Carteira de Identidade nº 12827770 SSP/SC, residente e domiciliado no Beco Pamplona, nº 90, Sete de Setembro, Gaspar, SC, CEP: 89114-876, Brasil, representado neste ato por seu Procurador João Pedro Sansão, nacionalidade brasileira, nascido em 25/07/1997, solteiro, empresário, CPF nº 057.751.949-26, carteira de identidade nº 5582022 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Nereu Ramos, nº 1309, Coloninha, Gaspar, SC, CEP: 89110-110, Brasil.
- 5) Altera-se o capital social anterior no valor de R\$20.000,00, já integralizado, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/08/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717DuHdM_IxhRQ6&chave2=Ug8cwwspn_-ckG15CvulTRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95048081900-MARCOS SZCZYGEL|05775194926-JOAO PEDRO SANSAO

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) restantes até 10/07/2026, da seguinte forma:

MARCOS SZCZYGEL, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) a integralizar.

LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 0,00 (zero reais) integralizado e um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a integralizar.

JOAO PEDRO SANSÃO, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 0,00 (zero reais) integralizado e um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a integralizar.

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCOS SZCZYGEL	147.000	147.000,00	98
JOÃO PEDRO SANSÃO	1.500	1.500,00	1
LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO	1.500	1.500,00	1
TOTAL	150.000	150.000,00	100

- 6) A sociedade passa a ser administrada isoladamente pelo sócio **JOÃO PEDRO SANSÃO**, já qualificado acima.
- 7) Altera-se a cláusula XI, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades, ficando estabelecido que, como regra, os herdeiros e sucessores não farão parte da sociedade empresária e receberão o valor de seus haveres através de apuração e liquidação feita com base na situação patrimonial da sociedade, na data do falecimento ou interdição, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, podendo o valor ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com correção pelo IPCA. Por maioria de votos dos sócios remanescentes os herdeiros ou sucessores poderão, alternativamente, passa a compor o quadro societário.
- 8) Altera-se a cláusula XIV é alterada e substituída por Cláusula Compromissória (Cláusula Arbitral), passando os eventuais conflitos societários oriundos do presente contrato social a serem resolvidos através do procedimento arbitral, ficando a Cláusula XIV com a seguinte redação:

CLAUSULA XIV – CLAUSULA COMPROMISSÓRIA.

XIV.1 – Qualquer controvérsia oriunda deste contrato ou com ele relacionada será definitivamente resolvida por arbitragem.

XIV.2 – A arbitragem será administrada pela CAMARA DE CONCILIAÇÃO DE SANTA CATARINA – CCSC, com sede na Rua Equador, 277, sala 201, Centro,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2023

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Timbó/SC ou onde está estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, cujas disposições integram o presente contrato.

XIV.3 – O tribunal arbitral será constituído por um árbitro, indicado na forma prevista no Regulamento da CCSC.

XIV.4 – A arbitragem terá sede em timbó, Santa Catarina, no entanto será conduzida sempre que possível de forma online.

XIV.5 – O procedimento arbitral será conduzido em língua portuguesa.

XIV.6 – A legislação aplicável será a brasileira.

- 9) A sociedade empresarial, nos termos do art. 1.053, Parágrafo Único, será regida de forma supletiva pela lei da S.A. (Lei nº 6.404/1976), ficando expressamente autorizada a divisão desproporcional de lucros entre sócios, bem como a realização de acordo de sócios. Por conta dessa alteração altera-se o caput da CLÁUSULA X do contrato social e insere-se a CLAÚSULA XVI, com as seguintes redações:

CLÁUSULA X – TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas e conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, ficando expressamente autorizada a divisão desproporcional de lucros.

CLÁUSULA XVI – REGÊNCIA SUPLETIVA PELA LEI DAS S.A.

A sociedade será regida de forma supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976), ficando expressamente autorizada a realização de acordo de sócios.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMCERTA LTDA

CNPJ 47.202.386/0001-88 – NIRE 42207624270

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL SEDE DURAÇÃO E FORO.

A sociedade girará sob o nome empresarial **COMCERTA LTDA**, e terá sua sede social na Rua 25 de dezembro, nº 159, bairro sete de setembro, na cidade de Gaspar/SC, CEP:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/08/2023

89114-856, sendo que sua duração é por tempo indeterminado, o seu foro é o mesmo da cidade e seu início de atividades se deu em 19/07/2022.

CLÁUSULA II – CAPITAL SOCIAL.

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR R\$	%
MARCOS SZCZYGEL	147.000	147.000,00	98
JOÃO PEDRO SANSÃO	1.500	1.500,00	1
LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO	1.500	1.500,00	1
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Parágrafo único: O capital integralizado neste ato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até 10/07/2026.

CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL.

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, comércio atacadista e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de produtos não especificados anteriormente e instalação de máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE DO SÓCIO.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo 2º) A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei nº 10.406/02 Artigo 1.033 e 1.038.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2023

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JOÃO PEDRO SANSÃO**, o qual fará o uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X – TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas e conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, ficando expressamente autorizada a divisão desproporcional de lucros.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades, ficando estabelecido que, como regra, os herdeiros e sucessores não farão parte da sociedade empresária e receberão o valor de seus haveres através de apuração e liquidação feita com base na situação patrimonial da sociedade, na data do falecimento ou interdição, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, podendo o valor ser parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com correção pelo IPCA. Por maioria de votos dos sócios remanescentes os herdeiros ou sucessores poderão, alternativamente, passa a compor o quadro societário.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/08/2023

CLÁUSULA XII – DELIBERAÇÃO SOCIAL.

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: As convocações das reuniões dos sócios, se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Segundo: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão um administrador quando for o caso.

CLAUSULA XIV – CLAUSULA COMPROMISSÓRIA.

XIV.1 – Qualquer controvérsia oriunda deste contrato ou com ele relacionada será definitivamente resolvida por arbitragem.

XIV.2 – A arbitragem será administrada pela CAMARA DE CONCILIAÇÃO DE SANTA CATARINA – CCSC, com sede na Rua Equador, 277, sala 201, Centro, Timbó/SC ou onde esta estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, cujas disposições integram o presente contrato.

XIV.3 – O tribunal arbitral será constituído por um árbitro, indicado na forma prevista no Regulamento da CCSC.

XIV.4 – A arbitragem terá sede em timbó, Santa Catarina, no entanto será conduzida sempre que possível de forma online.

XIV.5 – O procedimento arbitral será conduzido em língua portuguesa.

XIV.6 – A legislação aplicável será a brasileira.

CLÁUSULA XV – DO DESIMPEDIMENTO

As(os) administradoras(es) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/08/2023

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVI – REGÊNCIA SUPLETIVA PELA LEI DAS S.A.

A sociedade será regida de forma supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976), ficando expressamente autorizada a realização de acordo de sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam eletronicamente o presente instrumento particular.

Gaspar/SC, 31 de julho de 2023.

MARCOS SZCZYGEL

CPF: 950.480.819-00

JOÃO PEDRO SANSÃO

CPF: 057.751.949-26

LUCAS FRANCISCO BARBOSA COUTO

P/P JOÃO PEDRO SANSÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/08/2023



238901203

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMCERTA LTDA
PROTOCOLO	238901203 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207624270
CNPJ 47.202.386/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023
SOB N: 20238901203

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238901203

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05775194926 - JOAO PEDRO SANSO - Assinado em 10/08/2023 às 11:58:15

Cpf: 95048081900 - MARCOS SZCZYGEL - Assinado em 10/08/2023 às 12:00:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2023

Certifico o Registro em 11/08/2023 Data dos Efeitos 10/08/2023

Arquivamento 20238901203 Protocolo 238901203 de 25/07/2023 NIRE 42207624270

Nome da empresa COMCERTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275521713880563

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MODELO MENOR DE IDADE

COMCERTA LTDA

Rua Doutor Nereu Ramos, Nº 1309, Bairro Coloninha, Município Gaspar, Estado de Santa Catarina.

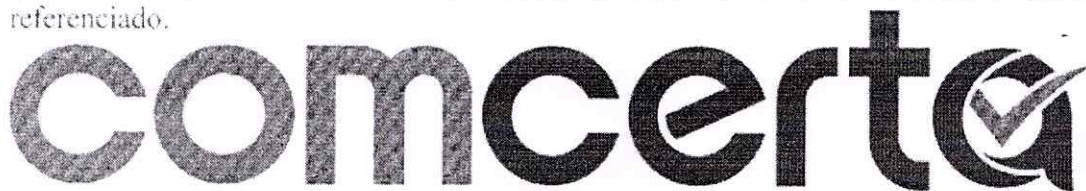
(47) 9- 9665-9178

47.202.386/0001-88

A empresa COMCERTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.202.386/0001-88 por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) MARCOS SZCZYGEL, inscrito(a) no CPF sob nº 950.480.819-00 e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº 3529771

DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.



(GASPAR 23/07/2024)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....



MGN EMENDAS
Rua Doutor Nereu Ramos, N° 1309
89110110 - Gaspar, SC
CNPJ: 47.202.386/0001-88, IE: 262497280

Pedido 5

Cliente

MUNICIPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 95.952.230/0001-67. IE: ISENTO Praça da Independência, N° 25. Bairro: CENTRO Braço do Trombudo, SC, 89178000	Número do pedido	5
	Data	24/07/2024
	Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
EMENDA ESTEIRA TRANSPORTADORA DE BORRACHA A FRIO 20" NO LOCAL	190		1,0000000000	1.620,0000000000	1.620,00
ESTEIRA BORRACHA 3L EP 630 1/4 1/16 14000 x 508mm AA	189	PC	1,0000000000	2.662,5000000000	2.662,50
N° de itens Soma das Qtdes Total de produtos Total do pedido					2,00 2,00 4.282,50 4.282,50

Parcelas

Dias	Data vencimento	Forma de pagamento	Valor	Observação
1	25/07/2024	Conta a receber/pagar	4.282,50	

Observações

Cláudio Henrique Rosa Junior



WECO DO BRASIL LTDA - EI
 RUA GUSTAVO ZIMMERMANN-7055-ITOUUPAVA CENTRAL
 CNPJ 85.201.143/0001-14 I.E:252378466
 CEP89063-002 - BLUMENAU - SC
 FONE:55 (47) 3337-1411

Data Cotação		Cotação N°	
10/07/2024		0000024059	
Revisão	Utilização	Validade	
1,0 - 10/07/2024	Consumo	10 dias	

Razão: MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67
 Endereço: RUA DOS PIONEIROS 778 Cidade: Braco do Trombudo
 Bairro: Centro CEP:89178-000 Estado: SC Inscrição: ISENT0
 Telefone: 49-33218474 Fax: Contato:
 Email: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br Pedido Cliente:

Item	Descrição	Acab.	NCM	Quant.	UN	Unitário	Total	IPI	ICMS
1,0	1 PC CORREIA WP 630/3 1/4 X 1/16 20 " X 14000 mm	ASP	40101200	14,00	M	505,86	7.082,00	6,50	4,00

Discriminação dos Serviços : SERVIÇO DE 01 EMENDA VULCANIZADA EM BORRACHA LARG:20"	Total de Serviços : 4.715,00
--	--

Observação: <i>- Garantia</i>	Valor total dos produtos: 7.082,00
	Valor total Frete.: 0,00
	Valor total do IPI: 460,33
	Valor total do Orçamento: 12.257,33
	Meio de Pagamento: BOLETO
Transportadora: 00077 - WECO DO BRASIL	Prazo de Pagamento: 28 DIAS
Tipo do Frete : 1 - Por Conta do Destinatário	Prazo de Entrega : 7 Dias uteis

VENDEDOR : JENIFER SUELEN DRAEGER e-mail : correias@wecodobrasil.com.br
 GERENTE : CLODOALDO TIRONI e-mail :

As Tolerâncias abaixo não preveem variações devido a condições ambientais							
Largura (mm)				Comprimento (mm)			
10 -> 100	101 -> 500	501 -> 1000	> 1000	0 > 2500	2501 > 5000	5001 > 10000	> 10000
+/- 2mm	+/- 4mm	+/- 6mm	+/- 10 mm	+/- 0,5 %	+/- 0,4 %	+/- 0,3 %	+/- 0,2 %

* Acabamentos Utilizados
 ASP -> ABERTA SEM PREPARO

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

1.0 - Introdução: O presente documento tem o propósito de apresentar a Política associada ao fornecimento, crédito, garantia e assuntos relacionados à venda.

1.1 - Condições Gerais: Esta venda está sujeita aos termos e condições especificados neste documento, os quais o cliente aceita integralmente ao emitir seu pedido em favor da WECO DO BRASIL.

1.2 - Todos os pedidos devem ser transmitidos de maneira formal, através e-mail, a fim de evitar erros e transtornos na confecção e entrega do material, estando sujeitos à análise prévia e aceite da WECO.
 Nosso horário de coleta de mercadorias é de segunda-feira a sexta-feira, das 10h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h00min. (COLETAS PRÉ-AGENDADAS POR E-MAIL COM NOSSA EQUIPE SERÃO PRIORIZADAS).

A menos que acordado pontualmente, o prazo mínimo para retirada de mercadorias, após o recebimento do pedido de compras, é de 4 (quatro) horas em função dos processos envolvidos de recebimento, conferência, lançamento, separação, cortes, conferência física e faturamento.
 É proibido o despacho de qualquer mercadoria sem sua respectiva Nota Fiscal.
 Quando se tratar de exportações, não estão inclusas em nossa proposta comercial despesas aduaneiras, tributos de exportação, contratação de frete e o preenchimento do conhecimento de transporte (AWB), não sendo esses procedimentos de responsabilidades da WECO, mas sim do adquirente ou empresa por ele contratada.
 O cliente deverá se manifestar em até 24 horas, do momento do recebimento da mercadoria, quando constatar qualquer divergência ou irregularidade na entrega dos produtos.
 Os pagamentos, quando combinados previamente como transferência bancária, somente deverão ser efetuados em conta corrente com titularidade da WECO.

1.3 - O cliente é responsável por todo e qualquer débito não saldado relativo aos produtos recebidos da WECO, independentemente

de quaisquer danos e/ou perdas decorrentes de atos ou fatos após a entrega, sendo que os pagamentos deverão ser feitos pelo cliente nos 28 (vinte e oito) dias seguintes à data do faturamento do pedido, a menos que a forma de pagamento tenha sido especificada de outra maneira pela área comercial ou pelo departamento de crédito da WECO, levando-se em consideração que, para clientes novos, em sua primeira compra o pagamento deverá ser preferencialmente à vista ou faturado mediante aprovação do depto. financeiro da WECO.

1.4 - No caso do cliente atrasar qualquer dos pagamentos devidos à WECO, será devida multa sobre o valor em atraso, acrescida de juros e correção monetária sobre o mesmo valor, calculados desde a data de vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento, tudo devidamente corrigido, de acordo com a legislação brasileira.

Clientes com títulos atrasados ou encaminhados a cartório poderão efetuar compras somente mediante liberação do departamento financeiro e com pagamento à vista, salvo negociações em caráter de exceção.

2.0 - Aceite: O pedido de compra gerado pelo cliente e enviado à WECO implica aceitação por parte do cliente dos termos e condições previstos no presente documento, mesmo que no pedido do cliente existam cláusulas conflitantes às desta proposta, prevalecendo o aqui estipulado.

2.1 - Acordos de fornecimentos especiais (ou Contratos) devem ser formalizados e autorizados pela Gerência e/ou Diretoria, sendo tratados caso a caso, mediante condições comerciais negociadas.

2.2 - Cancelamento: A WECO cobrará despesas de 30% sob o valor do pedido pelo cancelamento ou troca de especificação de produto(s), e o pedido de compras será passível de alteração somente antes do início de produção ou encomenda ao fornecedor.

3.0 - Garantia: A todos os produtos comercializados pela WECO é dada uma garantia contra defeitos dos materiais ou de fabricação pelo período de 6 meses, contado a partir da data de entrega dos produtos, sendo que no caso de ocorrência dos referidos defeitos a WECO reparará ou substituirá os produtos defeituosos em garantia, após análise técnica e laudo que confirme o(s) defeito(s) elaborado pelo respectivo fabricante da mercadoria. Para produtos com aplicação de acessórios (taliscas, guias, grampos, revestimento, entre outros) e emenda, a garantia é de 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega dos produtos contra defeito(s) de fabricação.

3.1 - A garantia dada pela WECO é condicionada a que os produtos permaneçam com o cliente original. A WECO não fornece garantia aos produtos que não funcionem devido ao desgaste natural, vandalismo, uso indevido, montagem ou armazenagem incorretas, acidentes decorrentes do processo de produção do cliente, utilização fora das especificações técnicas do catálogo ou mau armazenamento dos mesmos.

4.0 - O cliente não poderá retornar produtos defeituosos sem a aprovação prévia por escrito da WECO. Informações sobre a garantia dos produtos podem ser obtidas por meio do telefone (47) 3337-1411, e-mail SUPORTE@WECOCORREIAS.COM.BR, ou contato com nossos vendedores, representantes e assistentes.

5.0 - A WECO não se responsabiliza por eventuais danos, acidentes e/ou prejuízos decorrentes de uso, instalação ou operação inadequados dos produtos vendidos. Não nos responsabilizamos por qualquer dano direto ou indireto, inclusive danos morais e lucros cessantes que o cliente ou terceiros vierem a sofrer.

5.1 - Tendo em vista que alguns produtos da WECO são produzidos sob encomenda, com base em projetos e/ou especificações fornecidas pelo cliente, a WECO não é responsável por falhas, danos, defeitos, acidentes e/ou prejuízos ocorridos em função do projeto e/ou especificações fornecidos pelo cliente, bem como por eventuais inadequações do produto às peculiaridades ou legislações específicas aplicáveis.

5.2 - TODOS OS CLIENTES E USUÁRIOS DEVEM CONSULTAR AS REGULAMENTAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA LOCAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, VIGENTES EM SUAS RESPECTIVAS JURISDIÇÕES PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO DO USO E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS.

6.0 - Retorno de mercadorias: Todos os produtos weco adquiridos com eventuais defeitos estarão sujeitos a consulta e aprovação prévia pela Weco, seguidos de uma autorização por escrito para retorno desses produtos, que deverá acompanhar todos os relatos do cliente. Esses fretes deverão ser pré-pagos pelo cliente, ou, em caso de devoluções por defeitos comprovados e/ou ajustes, por conta da Weco.

6.1 - Devolução de mercadorias: A Weco não aceitará devolução de mercadorias que não apresentem defeitos de fabricação e que tenham sido adquiridas pelo cliente de maneira equivocada ou errônea, cuja descrição do(s) produto(s) esteja de acordo com a Proposta Comercial da Weco e/ou o pedido de compras do cliente. Caso a Weco concorde em receber uma devolução de produto(s) conforme descrito nas situações acima, será por sua mera liberalidade, não implicando em conviência ou aceitação de erro por parte da Weco no fornecimento em questão, em prazo não superior a 30 dias da data de faturamento.

7.0 - Estas condições gerais de venda, termos e pedidos ou ordens de compra são regidos de acordo com a legislação brasileira. Foro: Eventuais ações e ou procedimentos judiciais que se fizerem necessários quanto a qualquer tema do presente instrumento serão submetidos ao foro da Comarca de Blumenau-SC, com exclusão de qualquer outro.

admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Centraco Correias <centraco@centraco.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2024 09:29
Para: admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: 724-1183.pdf

Bom dia Tainá

Anexo orçamento solicitado.



GIOVANA DESCHAMPS SCABURRI

Consultora Comercial
✉ giovana@centraco.com.br
☎ +55 47 3337 6677

📍 Rua Samuel Morse, 1220 - Fortaleza Alta
CEP 89058-010 - Blumenau/SC



De: admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br [mailto:admcompras@bracodotrombudo.sc.gov.br]

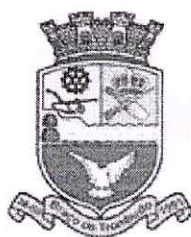
Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2024 16:46

Para: centraco@centraco.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa tarde, solicito orçamento de correia e serviço de emendar, conforme anexo, incluso no orçamento despesa com frete.

Atte,



Tainá N. V. Vieira
SECTOR COMPRAS

Prefeitura Municipal
Bairro do Trombudo

📍 Praça da Independência, 25, Centro

☎ (47) 3547-0178 | (47) 99733-2223



Correias
transportadoras
e de transmissão

CENTRACO CORREIAS LTDA • CNPJ: 00.126.674/0001-37

Rua Samuel Morse, 1220 • Fortaleza Alta • CEP 89058-010 • Blumenau/SC
centraco@centraco.com.br ☎ +55 47 3337 6677

Cliente: 217403 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROBUDO Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA, 25 ORÇAMENTO: 0724-001183

CNPJ/CPF: 95.952.230/0001-67 I.E.:
 Contato: TAINA
 E-mail Contato: ADMCOMPTRAS@BRACODO
 E-mail NFE:
 Bairro: CENTRO
 Município: Braço do Trombudo UF: SC
 CEP: 89178-000
 Telefone: (47) 3547-0179
 Data: 23/07/24
 Opção Fiscal:
 Representante: 02 TV GERAL
 Última Visita:

ITEM	PRODUTO	ENVIOS*	QTDE	UM	VALOR UNIT	TOTAL ITEM	NCM	CST	ICMS	IPI
1	CT EP600/3 1/4 X 1/16- 14.000MM (20P) AB	24/07/24	1	PC	4.450,00	4.450,00	4010.12.00	100	17	6,50
2	SERVICO EMENDAS NO LOCAL (R) - HORARIO COMERCIAL	24/07/24	1	UN	3.000,00	3.000,00				0 0

C. Pagamento: 28 DIAS Cobrança: BB: BOLETO ANEXO; GERA DDA. Total Produtos: 4.450,00
 Frete por Conta: Emitente Total Serviços: 3.000,00
 Valor Frete: 0,00 Transportadora: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À PRAZO SUJEITAS À ANÁLISE E APROVAÇÃO CADASTRAL IPI: 289,25
 Desconto: 0,00
 Total Líquido: 7.739,25

* prazo de envio em dias úteis partir da data de confirmação do pedido, salvo venda prévia.

- (1) Nossa opção fiscal é LUCRO PRESUMIDO
- (2) A validade do orçamento é de 15 (quinze) dias corridos
- (3) Antes de concluir a compra, pedimos analisar junto ao seu setor contábil caso hajam tributos adicionais que possam ser cobrados por alguns estados para Produtos Importados ou Nacionais de acordo com sua aplicação/utilização, ou ainda, para vendas para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem inscrição estadual.
- (4) Retenções de impostos aos serviços poderão ser aplicadas neste orçamento

GIOVANA DESCHAMPS SCABURRI

giovana@centraco.com.br